



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 2.017/2026

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUNHA, NA FORMA DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todo funcionalismo público municipal, vinculados a Administração Pública Municipal, reajuste sobre o padrão de vencimentos básico, consoante ao Índice da inflação de 4,26 % (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 1º. Para os servidores que recebem de acordo com o valor do salário mínimo, este fica reajustado com o valor estipulado pelo Governo Federal para o ano vigente.

§ 2º. Fica estipulado que o valor do menor salário mínimo, a ser pago pela Administração Pública Municipal, seja o estabelecido pelo governo federal.

Art. 2º. As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º. O percentual de reajuste presente nesta Lei será aplicado sobre os valores/salários previstos em Lei Municipal.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cunha em 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.01.21 15:51:59
+03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito